

Maria de Nazareth Baudel Wanderley

*O mundo rural brasileiro:
acesso a bens e serviços e integração campo-cidade*

(O renascimento rural) “é o resultado da difusão no espaço dos efeitos da modernização e do enriquecimento do conjunto da sociedade” (KAYSER, 1990: 81).

Introdução

A literatura recente reafirma, cada vez mais, o pressuposto de que as relações entre o meio rural e as cidades não podem ser entendidas como relações de oposição ou antagonismo, mas se inscrevem num espaço comum como relações de complementaridade e interdependência. Entendendo o rural e o urbano como “modos particulares de utilização do espaço e de vida social” (KAYSER, 1990: 13), o grande desafio é o de compreender os processos sociais pelos quais estas realidades se interligam em profundidade, reiterando-se mutuamente. Sem a pretensão de considerar esta problemática em sua totalidade, o presente texto escolhe alguns aspectos para uma reflexão mais detalhada.

Maria de Nazareth Baudel Wanderley é professora aposentada da UNICAMP e professora colaboradora do PPGS/Universidade Federal de Pernambuco (wanvilar@terra.com.br).

A sociedade urbano-industrial vista a partir do mundo rural

Algumas interpretações a respeito desses processos enfatizam os efeitos das dinâmicas “externas” sobre a vida e as estruturas rurais. Nesta perspectiva, as relações rural-urbano são o resultado dos processos mais globais que conformam hoje a sociedade brasileira como uma sociedade urbano-industrial e que se traduzem pelo que muitos autores consideram a “industrialização da agricultura” e a “urbanização do campo”. Vistas sob este ângulo, as distinções entre o rural e o urbano deixariam progressivamente de ser significativas e o meio rural tenderia a ser assimilado ao urbano.

Não resta dúvida de que as transformações observadas no meio rural brasileiro são, antes de tudo, o efeito, no plano local, dos processos mais gerais da sociedade. No entanto, esses processos devem ser compreendidos em suas particularidades e contingências construídas ao longo da história da sociedade brasileira. Ao mesmo tempo, tal olhar “externo” e unifocal não pode deixar de considerar uma dinâmica que se origina internamente, resultado da capacidade de iniciativa, adaptação e resistência da própria população do campo.

Grosso modo, até as primeiras décadas do século XX, as relações campo-cidade são pensadas em um contexto mais amplo, entendido, em seu conjunto, como uma “civilização agrária”. É neste sentido que se pode entender a análise de Sergio Buarque de Holanda, para quem:

Toda a estrutura de nossa sociedade colonial teve sua base fora dos meios urbanos. Se... não foi a rigor uma civilização agrícola o que os portugueses instauraram no Brasil, foi, sem dúvida, uma civilização de raízes rurais. É efetivamente nas propriedades rústicas que toda a vida da colônia se concentra durante os séculos iniciais da ocupação europeia: as cidades são virtualmente, se não de fato, simples dependência delas. Com pouco exagero pode-se dizer que tal situação não se modificou essencialmente até a Abolição. (HOLANDA, 1995: 41).

E este autor acrescenta:

A pujança dos domínios rurais, comparada à mesquinhez urbana, representa fenômeno que se instalou aqui com os colonos portugueses, desde que se fixaram à terra (*idem*: 60).

No mesmo sentido, Florestan Fernandes considera que, na sociedade tradicional brasileira, vila e cidade exprimiam os padrões de cultura de uma “civilização agrária”. (FERNANDES, 1975). Fernandes identifica nas cidades tradicionais brasileiras um “apinhamento de funções urbanas” que, no entanto, “não continha, em si mesmo, os germes de uma revolução urbana propriamente dita”. (*idem*: 140). Neste contexto, “o meio sociocultural jamais libertou esse tipo de cidade das amarras que a prendiam à tutela direta ou indireta do campo” (*idem*: 141).

Cidades que prendiam o homem ao horizonte cultural rústico e ao conservantismo prepotente como estilo de vida. Não obstante, na superfície, ostentavam vários traços demográficos, econômicos ou socioculturais da vida urbana. O congestionamento urbano da paisagem, portanto, não indica, por si mesmo, os novos rumos da história. Estabelece, apenas, um indício do modo pelo qual as funções urbanas se comprometem regionalmente com os interesses e os valores de vilas, fazendas e pequenas comunidades nuclearmente rústicas” (*ibidem*).

Mais do que a dimensão da população rural e urbana e para além das funções próprias da cidade e do campo, dois elementos são fundamentais para caracterizar esta civilização agrária: o poder local exercido por uma elite, vinculada à propriedade concentrada da terra e o tratamento desqualificador que esta elite mantinha em relação aos não proprietários. Se a elite latifundiária se sentia, frequentemente, acima da lei, na medida em que a lei se confundia com o próprio poder local, os não proprietários eram ignorados como sujeitos de direitos, as políticas para o meio rural pouco levavam em conta a melhoria de suas condições materiais de vida e nem sequer eram reconhecidos como trabalhadores.

Ao longo da primeira metade do século XX esse quadro geral se

transforma progressivamente. Ele se expressa, significativamente, nas estatísticas oficiais do IBGE, segundo as quais a população considerada rural, que se mantinha superior à população definida como urbana, perde seu peso absoluto e relativo. A inflexão é registrada no Censo de 1970, quando a população urbana ultrapassa a que vive nas zonas rurais. Esta atinge, então, 41.054.053 habitantes, equivalente a 44,08% da população total do país.

A questão que se coloca, neste novo contexto, é como compreender os processos de reprodução do mundo rural não mais sob a égide da civilização agrária, mas inserido em uma sociedade urbano-industrial.

Tal concepção geral, no entanto, não pode levar em conta os processos de industrialização e de urbanização de forma abstrata, dissociados das condições concretas, históricas que, de fato, os conformam. No caso específico da sociedade brasileira, pelo menos três aspectos devem ser considerados, se queremos entender como a transformação mais global toma corpo na realidade social: a urbanização brasileira gerou uma enorme gama de pequenos municípios pouco “urbanos”; os setores industriais e de serviços permanecem ainda fortemente concentrados nas grandes cidades, apesar do movimento significativo de interiorização; a propriedade da terra permanece altamente concentrada.

A urbanização é, sem dúvida, um dos processos gerais que transformaram a sociedade brasileira, ao longo do século XX, gerando um novo patamar de referência universalizante, em função do qual o conjunto da sociedade é definido. Teoricamente, o conceito de urbano é construído tendo como pressuposto o fato de que a uma determinada dimensão populacional – número de habitantes e densidade demográfica – corresponde um determinado grau de complexidade socioeconômica, o que torna, em consequência, a referida aglomeração apta a oferecer oportunidades de emprego e acesso a bens e serviços ao conjunto da população que vive em sua área de influência. Nesses termos, o que define, fundamentalmen-

te, uma área como urbana é a sua centralidade e sua vocação para a prestação dos serviços. Como podemos ler em um interessante e ilustrativo estudo do IPARDES,

A cidade nasceria como um mercado, servindo às áreas circundantes, e seu papel de lugar central e, portanto, seu nível de urbano seria medido não apenas pelo número de pessoas nela aglomerado, mas pelas funções por ela exercidas para a sua área tributária. Onde houvesse complexidade de funções de troca e de serviços e também de produção, se caracterizaria uma cidade” (BERNARDES *et alii*, 1983).

No mesmo sentido, tomam posição Pimentel Neto *et alii*, ao fazerem referência à perspectiva da Geografia.

Um dos teóricos clássicos da geografia alemã, Walter Christaller, dedicou-se a compreender a dinâmica urbana a partir dos conceitos-chave de centralidade, localidade central, região de influência das cidades e polarização. Propondo uma hierarquia urbana calcada em fluxos de bens e serviços, o autor sugeriu que a área de influência de uma cidade não é somente definida pela posição geográfica que ocupa, mas está associada a um conjunto de funções de bens e serviços que esta cidade oferece” (PIMENTEL NETO *et alii*, 2007).

Sabe-se, no entanto, que o processo de urbanização não é uniforme, mas, ao contrário, constrói uma rígida hierarquia de aglomerações urbanas, desde as grandes cidades metropolitanas até as pequenas sedes municipais com menos de 20 mil habitantes e as vilas, sedes distritais. Acerca das pequenas cidades e, com mais forte razão, dos distritos, muitos se interrogam sobre a pertinência de considerá-los propriamente urbanos, integrantes efetivamente do “sistema de cidades”.

De fato, como tem sido exaustivamente lembrado no debate mais recente sobre o tema, no Brasil, a maioria das cidades que possuem uma população inferior a 20 mil habitantes – muitos especialistas referem-se às com menos de 50 mil habitantes – não oferece as condições mínimas para assumir esta vocação, sendo sua centralidade atribuída tão somente ao reconhecimento legal, en-

quanto espaços urbanos. Os critérios adotados para a sua caracterização ressaltam as funções administrativas que são atribuídas às aglomerações, legalmente definidas como urbanas, sem considerar sua efetiva capacidade, o que termina por reforçar a precariedade das zonas rurais circundantes, impedindo que muitas áreas urbanas também padeçam de limitações semelhantes.

Essa realidade tem sido objeto de numerosos estudos e não seria necessário retomar aqui toda a argumentação desenvolvida nos últimos anos a este respeito. Bastaria lembrar que o arcabouço legal, construído ao longo do tempo, consagrou o princípio da autonomia dos municípios para delimitar os recortes físicos das zonas urbanas, em nome do qual tornou-se jurídica e politicamente impossível definir critérios objetivos de distinção entre áreas urbanas e rurais e de classificação hierarquizada das mesmas.

É bem verdade que o Decreto-lei nº 311, de 2 de março de 1938,¹ impunha exigências que deveriam ser cumpridas pelas autoridades municipais no que se refere às dimensões mínimas das cidades e vilas (áreas urbanas), à fixação dos limites físicos das áreas urbanas e suburbanas, bem como à necessidade de elaboração de mapas e plantas que registrem esses recortes sob pena de terem “cassada a autonomia e o seu território anexado a um dos municípios vizinhos...” (artigo 13, parágrafo 2º). Porém, o mesmo decreto-lei fragiliza suas próprias definições ao reiterar a condição urbana das cidades e distritos já reconhecidos antes de sua vigência, independentemente de sua dimensão e complexidade; e, em nome da mesma autonomia, as exigências previstas foram sendo progressivamente anuladas por textos legais subsequentes.

O que explica a constituição dessa concepção da legislação brasileira é, fundamentalmente, o fato que o recorte adotado ter como primeiro objetivo a definição do destino dos impostos coletados em cada uma dessas áreas. Segundo o Código Tributário Nacional (Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966), os impostos municipais seriam arrecadados nas áreas urbanas e os federais nas áreas ru-

rais. Não é de admirar que os municípios sejam, assim, estimulados a aumentar artificialmente suas áreas urbanas, tanto mais quanto encontram respaldo jurídico para fazê-lo, especialmente na adoção, pela legislação, de dois importantes dispositivos jurídicos. O primeiro associa a condição urbana à existência de melhoramentos, mas admite que para ser considerada urbana basta a uma zona dispor de

pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público: I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II - abastecimento de água; III - sistemas de esgotos sanitários; IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado". (Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - artigo 32, parágrafo 1º).

O segundo dispositivo se expressa na definição de "área de expansão urbana", já presente no mesmo artigo do Código Tributário, pela qual a concepção de urbano fica definitivamente dissociada da ideia de complexidade e da capacidade de prestação de serviços. Segundo o CTN,

a lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior (Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - artigo 32, parágrafo 2º).

Estamos diante de um paradoxo: para ser considerada urbana, uma cidade não precisa comprovar sua capacidade para o exercício das funções urbanas, porém, a presença de equipamentos de infraestrutura e de serviços, como os acima indicados, são vistos, legalmente, como a negação da condição rural.

Atualmente, a legislação vigente, que orienta as classificações estatísticas do IBGE, mantém a distinção entre áreas urbanizadas e não urbanizadas no interior das cidades e vilas, estas últimas

correspondendo às áreas “legalmente definidas como urbanas, caracterizadas por ocupação predominantemente de caráter rural”. São consideradas, igualmente, duas outras categorias espaciais: as “áreas urbanizadas isoladas”, que são aquelas “definidas por lei municipal e separadas da sede municipal ou distrital por área rural ou outro limite legal”; e os “aglomerados rurais do tipo extensão urbana”, assim definidos:

São os assentamentos situados em áreas fora do perímetro urbano legal, mas desenvolvidos a partir da expansão de uma cidade ou vila, ou por elas englobados em sua expansão. Por constituírem uma simples extensão da área efetivamente urbanizada, atribui-se, por definição, caráter urbano aos aglomerados rurais deste tipo. Tais assentamentos podem ser constituídos por loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais, aglomerados de moradias ditas subnormais ou núcleos desenvolvidos em torno de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços” (IBGE, 2000).

O resultado não poderia ser outro senão a “extensão exagerada das zonas urbanas” e a conseqüente retração e desqualificação das áreas rurais, vistas apenas como não – ou ainda não – urbanas.

... a simples construção de uma escola pública, aliada à extensão da rede de iluminação pública, permite a esses municípios submeter à tributação local apreciáveis parcelas de seus territórios. A generalidade dessa prática conduziu à esdrúxula situação de se ter enormes áreas consideradas urbanas, não em virtude das necessidades urbanísticas dos municípios, mas como artifício para o incremento das receitas locais” (BERNARDES *et alii*, 1983: 20).

Ricardo Abramovay chega às mesmas conclusões, quando afirma:

O acesso à infraestrutura e serviços básicos e um mínimo de adensamento são suficientes para que a população se torne urbana. Com isso, o meio rural corresponde aos remanescentes ainda não atingidos pelas cidades e sua emancipação passa a ser vista – de maneira distorcida – como “urbanização do campo” (ABRAMOVAY, 2000: 2).

No que se refere à industrialização, é hoje consenso a constatação de um processo de interiorização das plantas industriais e de empresas de serviços – historicamente concentradas, especialmente no Estado de São Paulo e, neste, na sua capital e região metropolitana – que acompanha o crescimento de regiões metropolitanas em torno de outras capitais estaduais e do surgimento de grandes cidades no interior do país. Apesar disto, os especialistas no tema reconhecem que esse processo é ainda bastante tímido, não alterando, em profundidade, o seu caráter histórico concentrador. Em um artigo sobre a indústria paulista, nas décadas de 1970 e 1980, Carlos A. Pacheco, Wilson Cano, Jorge B. Tapia e Aurílio Sérgio Costa Caiado apontam para o ritmo lento da interiorização industrial no Estado de São Paulo, referindo-se a uma

...progressiva perda de peso da área metropolitana de São Paulo no conjunto da indústria paulista e uma continuidade, ainda que em ritmo lento, do processo de desconcentração espacial que caracterizava a ‘interiorização’, do desenvolvimento” (Grifos meus) (PACHECO *et alii*, 1995).

Os mesmos autores acrescentam: “O relevante a destacar é que a “interiorização” do desenvolvimento, que fora o carro-chefe do extraordinário crescimento econômico de grande parte do interior paulista, nas últimas décadas, perdeu fôlego” (*idem*).

Aprofundando essa análise, Aurílio Sérgio Costa Caiado entende que se trata de “movimentos simultâneos do conjunto da indústria: desconcentração, em alguns segmentos pouco intensivos em tecnologia, e reconcentração, nos de alta”, e explica que

as distintas estratégias de localização dos segmentos ocasionaram movimentos mais complexos que a dicotômica concentração *versus* desconcentração. Houve desconcentração produtiva, real ou de caráter estatístico, em certos segmentos; deslocamento de plantas em outros; alguns adotaram a dispersão da produção, com ampliação do raio de localização e outros reconcentraram-se. Esses movimentos, entretanto, não podem ser generalizados, pois não ocorrem em todas as regiões e são

mais facilmente perceptíveis quando a análise é feita a partir de São Paulo” (CAIADO, 2004).

Assim, mesmo reconhecendo a importância do movimento de desconcentração espacial da indústria e da multiplicação de pequenos serviços de proximidade, inclusive nas áreas rurais – serviços de transporte, *lan houses*, oficinas de reparação, entre outros – parece evidente que a grande maioria dos municípios, particularmente os pequenos, está excluída de sua influência direta, pouco ou nada se beneficiando dos seus efeitos multiplicadores sobre a economia local.

É preciso considerar que a presença de indústrias em áreas rurais não pode ser vista como uma panaceia. De fato, se por um lado, o incremento de postos de trabalho é sempre um aporte positivo, por outro lado, fábricas poluidoras, ou cujo ramo de ação nada tenha de complementar com as potencialidades locais, terminam funcionando como enclaves, sem efeitos multiplicadores ou produzindo efeitos perversos sobre os frágeis equilíbrios sociais e ambientais. Isto vale inclusive para as agroindústrias. Mais ainda, a implantação de uma indústria numa área rural, sobretudo se ela atrai novos habitantes e serviços, termina por descaracterizá-la, pois, pela legislação vigente, esta área poderá, em breve, ser definida como urbana, como foi visto anteriormente.

As dinâmicas sociais construídas nos espaços rurais são tributárias desse contexto mais amplo, das suas relações com a sociedade urbano-industrial, mas também das configurações internas ao meio rural, que são direta e profundamente associadas aos modos de ocupação do solo e de utilização social da terra e dos demais recursos produtivos. Neste sentido, a modernização da agricultura, ocorrida a partir dos anos 1960, reiterou o tradicional controle concentrado da terra, que permanece gerando uma grande capacidade de dominação política e de produção de diversas formas de exclusão social (BRUNO, 1997 e 2002).

A primeira, e mais contundente, dessas formas é a pobreza rural.

Como afirma Kageyama (2008: 206), “em 2004, a população rural representava 17,1% do total, mas 31,5% do total dos pobres estavam na área rural. Enquanto na área urbana 29,2% da população podia ser considerada pobre, essa cifra atingia 65,1% na área rural”. Para a autora, na área rural, existem 2,8 milhões de pessoas que vivem em situações de extrema pobreza, entendida como aquela em que “as pessoas têm renda abaixo da linha de pobreza e vivem em domicílios que não possuem água canalizada em nenhum cômodo, nem banheiro ou sanitário e nem luz elétrica”.

Em segundo lugar, resulta da confluência dos fatores aqui considerados o esvaziamento social de vastas áreas de grandes culturas, pela expulsão de um expressivo contingente de trabalhadores assalariados, antes residentes no campo, que, mesmo continuando a trabalhar nas empresas agrícolas, passam a residir nas franjas periféricas das cidades. São eles que, em grande parte, vão constituir a versão pobre – às vezes miserável – das áreas de expansão urbana, já referidas anteriormente.

Finalmente, cabe considerar, também, pelas mesmas razões, as dificuldades de consolidação de setores da agricultura, particularmente os que correspondem à agricultura de base familiar. Muitas dessas dificuldades, referentes, entre outros aspectos, à dimensão e qualidade das áreas disponíveis, ao acesso ao crédito, à formação profissional e à informação, à educação formal e à saúde, constituem profundos bloqueios que afetam diretamente o desempenho dos produtores e a qualidade de vida de suas famílias.

A modernização da agricultura, projeto que se impôs ao conjunto da sociedade, sob o argumento de que seria o portador do progresso para todos, teve como principal resultado a subordinação da agricultura à indústria, através da ação de setores industriais distintos, antes, durante e após o processo produtivo propriamente agrícola, constituindo-se o que se denomina um complexo agroindustrial. (KAGEYAMA, 1990). Porém, o que caracteriza esse processo, no Brasil é, antes de tudo, a associação estabelecida en-

tre progresso e escala da propriedade, segundo a qual apenas os grandes proprietários puderam beneficiar-se das somas consideráveis de recursos públicos a eles destinados, os quais, como numa espiral, terminavam por reforçar a concentração da terra. Nestas situações,

as relações sociais são fortemente assimétricas, marcadas pela dominação econômica, social e política dos grandes proprietários, em geral, absenteeístas, que se exerce diretamente sobre as “formas tuteladas do campesinato” (NEVES, SILVA, 2008), predominantes nestas situações” (WANDERLEY, 2009).

Assim, menos pelo que introduziu de moderno e mais pelo que reproduziu das formas tradicionais de dominação, o processo de modernização resultou na expulsão da grande maioria dos trabalhadores não proprietários de suas terras e na inviabilização das condições mínimas de reprodução de um campesinato em busca de um espaço de estabilidade. A chamada “industrialização” do campo não pode, nestas condições, ser compreendida sem que se introduza na argumentação a consideração fundamental de que tal processo não revolucionou, como ocorreu em outras situações históricas, a estrutura fundiária e, conseqüentemente, o predomínio político que ela produz. E este fato continua a se constituir como um elemento estruturante do mundo rural. As novas abordagens do desenvolvimento rural que foram sendo formuladas ao longo do tempo sob a matriz do desenvolvimento local ou do desenvolvimento territorial não podem ignorar ou desconsiderar as relações de força profundamente assimétricas que são assim reproduzidas, sob pena de anular sua própria capacidade transformadora.

Vistos a partir do plano local rural, são estes três aspectos que desenharam a face imediatamente perceptível e vivenciada da sociedade urbano-industrial. Imaginemos os habitantes da zona rural de um pequeno município com menos de 20 mil habitantes, dos quais metade habita a sede e os distritos definidos como urbanos. Num contexto local, construído em torno da concentração fundiária, a

industrialização e a urbanização, para eles, são referências reais, sem dúvida, porém seus efeitos virtuosos lhes parecem longínquos, na medida em que, desigualmente implantados em nível nacional, traduzem-se, no plano local, por uma forte restrição da solidariedade urbana em termos de oferta de emprego, de bens e de serviços, de tal forma que lhes resta apenas o dilema precariedade *vs.* deslocamento, i. e., sofrer as restrições da oferta local ou deslocar-se por distâncias mais ou menos longas, em busca de seu acesso.

Entre o campo e a cidade: relações de interdependência

Para o que nos interessa mais diretamente no presente trabalho, perceber as dinâmicas sociais mais gerais, a partir de suas expressões concretas no mundo rural, nos leva a focalizar suas particularidades sociológicas. Esta reflexão se situa, portanto, numa dimensão distinta daquela que se expressa no corpo legislativo – centrada em objetivos fiscais – para o qual, como foi visto acima, o “rural” termina sendo, simplesmente, o que não é urbano ou o que “sobra” e está fora dos limites físicos das cidades e vilas.

Na perspectiva aqui adotada, o espaço rural pode ser definido pela predominância dos espaços não construídos (predominância da natureza) e pela condição de pequeno aglomerado, com baixa densidade populacional, no qual prevalecem as relações de proximidade.

Como o urbano, o espaço rural está também associado a funções que valorizam as características acima indicadas, especialmente as funções produtiva, residencial e patrimonial. Vale lembrar que a efetivação destas funções interessa não apenas à população rural, constituindo-se também em serviços que o mundo rural tem a oferecer ao conjunto da sociedade.

É isto o que permite entender as relações campo-cidade como uma via de mão dupla, na qual, do ponto de vista teórico, as assimetrias e descontinuidades não significam necessariamente desequilíbrios,

mas relações de complementaridade pelas quais as funções recíprocas se alimentam e são intercambiadas.

Naturalmente, nem todos os serviços necessários se localizam na própria área rural, nem seria razoável assim supor, até porque eles são de natureza distinta, podendo-se considerar os “de proximidade”, os “serviços superiores” e os “intermediários” (INSEE, 2003). Os primeiros correspondem aos que atendem às necessidades da vida cotidiana e expressam um maior ou menor dinamismo da economia local, de base residencial, de que são exemplos o transporte, o pequeno comércio e as vias de comunicação locais. Exemplos de serviços superiores seriam a universidade, os espetáculos teatrais e as exposições artísticas, raramente presentes nos espaços rurais. Finalmente, dentre os principais serviços intermediários citamos o grande comércio, bancos e os serviços públicos em geral, que podem ser acessíveis aos habitantes.

A vocação de centralidade das sedes municipais será mais efetiva quando elas contiverem a maior densidade possível de serviços em seus territórios de influência – rurais e urbanos – e à disposição do conjunto da população municipal. Assim, independentemente da sua dimensão, um pequeno município pode vir a ser “um espaço de democracia e um lugar para a gestão dos serviços de proximidade” (BAGES; NEVERS, 1997). Exemplo particularmente ilustrativo dessa relação vem a ser a produção de alimentos para os mercados urbanos. Se para os moradores da cidade, tal serviço de proximidade é o meio que lhes assegura uma qualidade saudável dos alimentos que consome, para os do campo, a existência desta economia de proximidade é, frequentemente, o esteio para sua permanência no campo e sua afirmação identitária. Para ambos, sem dúvida, é um reforço das relações interpessoais, visto por muitos como o aprofundamento da face mais humana da vida local.

A interconexão entre os espaços rurais e urbanos se afirma, igualmente, pela forma como, a partir da cidade, é equacionada a distribuição espacial da infraestrutura básica. Longe de ser um apanágio

urbano, como foi assinalado acima, a instalação de equipamentos públicos, tais como eletricidade, vias de comunicação, canalização de águas pluviais e sistemas de esgotos sanitários, deve refletir o reconhecimento dos direitos dos cidadãos, independentemente de seu local de moradia.

O exercício efetivo das funções urbanas e a existência local de um sistema de serviços é particularmente importante como base para a elaboração de uma tipologia das diversas situações rurais no país, levando em conta sua intensidade, o grau de complexidade e a distância – medida em termos de distância física e tempo/condições de deslocamento – entre os locais de moradia e os de oferta de serviços. É, certamente, desnecessário insistir no fato de que a capacidade urbana constitui um ingrediente central na construção desta tipologia.

Sua importância é também percebida na medida em que é ela que determina, em grande parte, o próprio perfil da população rural e o peso relativo das diversas funções do espaço rural. Assim, por exemplo, a presença de residentes rurais não agricultores, de origem urbana, é naturalmente proporcional à capacidade deste meio rural de oferecer condições confortáveis de vida, o que inclui as chamadas “amenidades” modernas e supõe uma outra concepção das distinções entre os espaços rurais e urbanos. É o que acontece nos países desenvolvidos, nos quais a “valorização” da vida no campo motiva pessoas de origem urbana ou antigos imigrantes rurais a, mantendo intenso contato com a cidade, o que inclui, frequentemente, o próprio emprego, residir (ou voltar a residir) em áreas rurais. Esta migração urbano-rural, que vem gerando o que se considera um “renascimento rural” (KAYSER, 1990) tem sido reforçada pelos acelerados avanços da comunicação virtual, que, de uma certa forma, “deslocaliza” os indivíduos, isto é, dissocia sua condição de morador de uma cidade dos benefícios que o mundo moderno oferece crescentemente a todos.

No Brasil, embora seja inegável o grande investimento em eletrifi-

cação rural, estradas vicinais, transporte intramunicipal, saúde e educação, entre outros, que aprofundou os contatos entre as áreas rurais e as sedes municipais, não resta dúvida que a cobertura destes serviços bem como sua qualidade são, ainda, profundamente insuficientes e insatisfatórias. Não é de admirar que as áreas rurais não consigam atrair migrantes urbanos mais exigentes e permaneçam habitadas, sobretudo, em sua maioria, pelas pessoas que se relacionam em função da referência ao patrimônio familiar e aos laços de vizinhança.²

A população do campo constrói uma área de circulação – seu espaço de vida – centrada em seu local de moradia, a partir do qual se mobiliza para ter acesso aos bens e serviços necessários. Esta área de circulação apresenta, naturalmente, intensidades distintas, conforme o caso, que expressam os objetivos, a frequência, o tempo e o espaço dos deslocamentos efetuados. O espaço de vida vem a ser, portanto, “o menor território sobre o qual seus habitantes têm acesso aos principais serviços e empregos” (INSEE, 2003). O conceito de mobilidade torna-se, assim, complementar ao de acessibilidade, não como uma ruptura com o mundo rural, mas como uma dimensão intrínseca da experiência dos que nele vivem, como expressão do seu processo de integração ao conjunto da sociedade (MENEZES, 2002).

É preciso considerar, mais uma vez, que a mobilidade, observada na maioria das áreas rurais brasileiras é, sob muitos aspectos, distinta da que hoje caracteriza as relações campo-cidade nos países desenvolvidos. Nestes, a separação entre lugar de trabalho e lugar de residência predomina onde o processo de desenvolvimento da sociedade ocorreu de forma mais desconcentrada, atingindo diretamente um território mais amplo que o dos centros urbanos. Mesmo sabendo que este espraiamento dos efeitos do desenvolvimento nunca é completo e mantém áreas consideradas relativamente isoladas e desprovidas, a escolha pela vida no campo não significa a renúncia aos bens e serviços que, neste caso, não são mais identificados como símbolos exclusivos da vida urbana.

A agricultura e os agricultores

Para melhor compreender a reprodução do mundo rural, no interior da sociedade urbano-industrial brasileira, é necessário refletir sobre o lugar da agricultura e dos agricultores nesse contexto. Tem sido reiteradamente afirmado que o “rural” não se confunde com o “agrícola”. Concordando plenamente com essa assertiva que, na verdade, não representa nenhuma novidade na configuração histórica do mundo rural, é preciso explicitar e assumir suas consequências.

Por um lado, a associação entre as duas categorias constitui uma das justificativas sociais da própria modernização da agricultura vista como uma resposta às necessidades de transformação do conjunto do meio rural, o que é constantemente reiterado pelas lideranças patronais que se autodefinem como “ruralistas”. Assim sendo, questionar a assimilação do rural ao setorial implica, antes de tudo, introduzir no debate, como nas intervenções públicas, outras dimensões do desenvolvimento rural, que dizem respeito, particularmente, às condições de vida da população do campo e à valorização patrimonial dos recursos naturais e culturais. Neste caso, a forma concentrada da distribuição da terra perde também sua base de legitimidade na medida em que inibe, como já foi visto acima, a vitalidade social das áreas rurais.

Por outro lado, não se pode deduzir desse argumento a negação da importância da atividade agrícola no meio rural. Isto porque os processos de ocupação e uso do espaço são, historicamente, fortemente associados à produção agrícola e similares (pecuária, silvicultura, extrativismo etc), que se tornam, assim, igualmente, elementos essenciais das paisagens. Especialmente onde tal ocupação resulta na formação de múltiplos núcleos habitacionais e na exploração diversificada dos recursos naturais, os agricultores – trabalhadores da terra em geral – independentemente de sua importância numérica no conjunto da população, tornam-se os portadores do conhecimento acumulado sobre o espaço local no que

se refere tanto às suas condições físicas quanto às tradições culturais. É bem verdade que as unidades de produção, tradicionalmente agrícolas – grandes ou pequenos estabelecimentos –, tendem cada vez mais a diversificar suas atividades, incorporando tarefas não diretamente agrícolas, que visam beneficiar os seus produtos. Porém, nestes casos, como naqueles em que a agricultura vem a ser uma etapa inicial do processo de produção de um bem, que se conclui fora do estabelecimento e mesmo fora do meio rural, parece óbvio que o que se modifica é o peso relativo da contribuição da agricultura para a obtenção do produto final, não sendo possível desconhecer sua importância como a base indispensável do sistema produtivo assim construído. Como afirma o geógrafo francês Jean-Paul Diry,

todo campo é agrícola. É o produto de gerações de camponeses que modelaram as paisagens originais e que se esforçam de cultivar e criar animais para seu próprio consumo e/ou comercializar eventuais excedentes... Entretanto, este mundo rural não se confunde com a agricultura e muitas outras atividades estão nele instaladas (DIRY, 1999: 10).

No que se refere aos agricultores, duas consequências decorrem da concepção aqui adotada. Em primeiro lugar, uma maior vinculação com o “urbano” não pode ser entendida necessariamente como uma “crise do rural”, como se a cidade fosse, inevitavelmente, o caminho sem volta dos habitantes do campo. Em segundo lugar, mas não menos importante, o acesso a empregos, bens e serviços, no interior das próprias áreas rurais e nos seus centros urbanos, expressa uma demanda, particularmente, das famílias agrícolas. A este respeito, cabe considerar, de modo especial, o acesso a bens que constituem os fundamentos indispensáveis para a própria permanência no campo, tais como a moradia e a eletricidade e, no caso dos agricultores, o acesso à terra e à água. Mas o acesso a outros serviços é cada vez mais valorizado e reivindicado, na medida em que sua presença ou ausência pode, também, afetar a dinâmica demográfica local, como é o caso dos serviços nas áreas da educação e da saúde (SOARES *et alii*, 2009).

Centrando o olhar mais especificamente nos agricultores familiares, parcela mais expressiva dos habitantes do campo, as relações com a cidade são um elemento constituinte de suas estratégias de reprodução.

No que se refere ao emprego, é necessário considerar dois aspectos. Em primeiro lugar, o que envolve os processos de sucessão. Como se sabe, as famílias destes agricultores são em geral numerosas, com dois ou (muito) mais filhos. Em tais condições, é comum que os filhos não sucessores procurem uma alternativa profissional fora do estabelecimento familiar. Assim sendo, é próprio desta forma de produção e de vida gerar trabalhadores para o setor agrícola ou para outras atividades não agrícolas, o que não configura nenhuma crise em sua reprodução.

A crise, quando existe, manifesta-se sob três formas: quando o momento da sucessão é retardado no tempo – mesmo aposentados, muitos pais só abandonam tardiamente a direção do estabelecimento – criando uma situação de instabilidade para os jovens sucessores em relação ao seu futuro; quando os não-sucessores não encontram as ocupações que procuram nos espaços mais próximos, sendo levados a migrar para grandes distâncias ou simplesmente assumir a condição de desempregado na família; ou, o que é mais grave, quando as condições das unidades de produção são tão precárias que, não havendo patrimônio a transmitir, todos os filhos são candidatos a empregos fora do sítio familiar.

O segundo aspecto a ser considerado com relação a emprego é a busca de atividades complementares ao trabalho no estabelecimento familiar, configurando-se o que se denomina pluriatividade das famílias de agricultores. Como já foi muito bem analisado por Afrânio Garcia Jr., aqui também o que está em questão são as estratégias, ascendentes ou descendentes, de reprodução das unidades de produção familiares (GARCIA JR., 1989). Muito já foi dito sobre esse tema, que continua central nas pesquisas atuais sobre o mundo rural. O que parece importante a reter é que a pluriatividade,

pela sua própria natureza, supõe a permanência da atividade agrícola. O fato de as rendas provenientes das atividades nãoagrícolas a serem superiores ao que se obtém com os resultados da produção interna não pode obscurecer a centralidade do patrimônio familiar para cuja reprodução, no presente, como no futuro, é organizado o sistema de atividades dos membros da família. (WANDERLEY, 1999 e 2003).

Assim sendo, a pluriatividade não é, necessariamente, uma fase de transição de uma situação em que os agricultores se dedicam exclusivamente às atividades das culturas e criações em seus estabelecimentos – os chamados agricultores puros, frequentemente idealizados – para uma outra em que a agricultura perde toda importância econômica e social. Esta última situação caracteriza, efetivamente, uma crise da atividade agrícola para a família considerada, mas, neste caso, não há mais sentido em se falar em pluriatividade.

Finalmente, em terceiro lugar, a multiplicação de atividades nãoagrícolas no meio rural resulta também das estratégias dos agricultores, lá onde elas são viáveis, de ampliar o campo de suas iniciativas produtivas. Mais do que pluriatividade, pois exercida no próprio estabelecimento familiar, trata-se, neste caso, da busca de uma polivalência visando a agregação de valor aos produtos agrícolas e o uso mais intensivo da mão de obra disponível na família. Como afirma Sergio Schneider,

o crescimento das atividades não-agrícolas no espaço rural não deve ser interpretado, de forma apressada, como uma perda de importância das atividades propriamente agrícolas. Na verdade, o que se verifica é um processo de diversificação produtiva nestes espaços, provavelmente, relacionada com o crescimento da mercantilização econômica e social” (SCHNEIDER, 2000).

Na verdade, a grande dificuldade das famílias agrícolas decorre, não da presença, mas, sobretudo, da ausência ou fragilidade da oferta de atividades não-agrícolas no espaço local. Para Angela

Kageyama, “No Brasil, como um todo, a pluriatividade tem crescido lentamente: em 1995 havia 16,6% de domicílios rurais pluriativos, em 2003 essa proporção cresceu para 17,2% e somente 18,4% dos domicílios rurais eram pluriativos em 2005 (KAGEYAMA, 2008: 200).

Além disso, a constatação é unânime de que as ocupações não-agrícolas oferecidas localmente aos habitantes do campo raramente são de ordem a assegurar um novo perfil profissional a seus postulantes. A título de exemplo, pode-se citar o caso de numerosos rapazes, oriundos de famílias de agricultores do município de Orobó, em Pernambuco, e que trabalham no setor de construção civil no Recife, a cerca de 110 km de distância. Sem emprego no próprio município, circulam entre o domicílio familiar – que permanece sendo o seu próprio domicílio, mesmo que o visite apenas a cada 15 dias – e o novo local de trabalho, no qual não conseguem construir uma nova carreira, em função da grande precariedade das condições de trabalho (WANDERLEY, 2006).

Com exceção de alguns postos de trabalho disponíveis nos serviços públicos, tais como de professores, profissionais da saúde e outros funcionários municipais, a grande maioria das ocupações são precárias, desqualificadas e mal remuneradas. Isto ocorre, particularmente “nos estados de menor desenvolvimento, (onde) as ocupações rurais nos ramos industriais tendem a concentrar-se nas atividades agroindustriais” (KAGEYAMA, 2008: 198).

Conclusão

A integração à sociedade urbano-industrial tem, igualmente, uma dimensão político-social no sentido do reconhecimento dos habitantes do campo, como sujeitos de direitos. Assim, o acesso a bens e serviços vem a ser a manifestação concreta do exercício da cidadania, constituindo-se em indicador da participação dos brasileiros que vivem no campo nos resultados do progresso social atingido pela sociedade em seu conjunto e expressão efetiva do princí-

pio da igualdade de chances a todos os cidadãos, afirmado na Constituição Federal:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

Como parte integrante da sociedade brasileira, o mundo rural beneficia-se diretamente dos efeitos virtuosos do seu desenvolvimento. Dentre estes, merecem especial destaque os que resultam dos processos de descentralização municipal, afirmados e reforçados pela Constituição Federal de 1988, a consolidação dos movimentos sociais resultante da redemocratização do país a partir da segunda metade da década de 1980 e os impactos de diversas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural, sob um enfoque territorial e para a melhoria das condições de vida da população do campo. De todos eles, uma consequência parece evidente, a que reforça as identidades dos grupos sociais rurais “subalternos”, amplia seu campo de ação coletiva, favorece o seu protagonismo e a capacidade de formular suas demandas.

É, certamente, este o sentimento expresso por Octávio Guilherme Velho, ao afirmar em uma entrevista à revista *Carta Capital*:

As pessoas que se sentiam ameaçadas estão se sentindo mais seguras. Os problemas delas persistem. Elas sentem, entretanto, que há mais possibilidades de resistência. Ou, como elas dizem, de reexistência. (...) Não há mais pessoas isoladas e desinformadas. (...) Os grotões não existem mais. A nossa elite continua a não respeitar as formas de conhecimento da população, das camadas populares, que têm capacidade de se dar conta dos seus interesses concretos” (VELHO, 2006).

Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, Ricardo. Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. Brasília, IPEA, 2000.

_____. O futuro das regiões rurais. Porto Alegre, UFRGS, 2003.

- BAGES, Robert. NEVERS, Jean-Yves. Les municipalités des petites communes face à la diversification du milieu rural ; enquête dans la région Midi-Pyrénées. Toulouse, Université de Toulouse le Mirail, Maison de la Recherche, 1997.
- BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti. SANTOS, Sergio Roberto Lordello dos. NALCACER, Fernando Cavalcanti. Redefinição do conceito de urbano e rural. Curitiba, IPARDES, 1983. Disponível: www.ipardes.gov.br/biblioteca.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Ruris. Revista do Centro de Estudos Rurais. Campinas: Unicamp/IFCH, v. 1, n. 1, mar. 2007.
- BRASIL. Constituição Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto Lei 311, de 2 de março de 1938.
- BRASIL. Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional
- BRUNO, Regina A. Landim. Senhores da terra, senhores da guerra: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- _____. O ovo da serpente: monopólio da terra e violência na Nova República. 2002. Tese defendida na Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.
- CAIADO, Aurílio Sérgio Costa. Reestruturação produtiva e localização industrial: a dinâmica industrial na RMSP entre 1985 e 2000. Disponível em: www.anpec.org.br/encontro 2004.
- DIRY, Jean-Paul. Les espaces ruraux. Paris, SEDES, 1999.
- FERNANDES, Florestan. Comunidade e sociedade no Brasil. São Paulo, Editora da USP, 1975.
- GARCIA JÚNIOR, Afrânio Raul. *O Sul: caminho do roçado: estratégias de reprodução camponesa e transformação social*. São Paulo: Marco Zero, 1990. (Col. Pensamento Antropológico).
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- INSEE. Structuration de l'espace rural : une approche par les bassins de vie. Rapport de l'INSEE, jul. 2003.
- KAGEYAMA, Angela A. (coord.) O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais, in: DELGADO, Guilherme da Costa et al. *Agricultura e Políticas Públicas*. Brasília, Ipea, 1990.
- _____. Desenvolvimento rural: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto Alegre, UFRGS, 2008.

- KAYSER, Bernard. La renaissance rurale: sociologie des campagnes du monde occidental. Paris: Armand Colin, 1990.
- MENEZES, Marilda Aparecida de. Redes e enredos nas trilhas dos migrantes: um estudo de famílias de camponeses-migrantes. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.
- NEVES, Delma Pessanha; SILVA; Maria Aparecida de Moraes (org.). *Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil*; formas tuteladas de condição camponesa. Brasília: Nead, 2008.
- PACHECO, Carlos A. et al. A nova realidade regional da indústria paulista. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, 16, 1, 1995. Disponível em: www.revistas.fee.tche.br.
- PIMENTEL NETO, José Geraldo et al. As 'pequenas cidades' e sua funcionalidade na rede urbana brasileira: um estudo de caso do Estado de Pernambuco. In: *Anais do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (Anpur)*, 2007, Belém, 2007. v. 1.
- SCHNEIDER, Sergio. As atividades rurais não-agrícolas. Cuadernos de Desarrollo Rural. Bogotá, Colômbia, 1, 44, 2000. Acesso: www.ufrgs.br/pgdr/arquivos.
- _____. A pluratividade na agricultura familiar. Porto Alegre: UFRGS, 2003, (Série Estudos Rurais).
- _____. (org.). A diversidade da agricultura familiar. Porto Alegre, UFRGS, 2006.
- SENADO FEDERAL. Projeto de Lei nº 316/2009. Senador Gilberto Goellner (DEM - MT).
- SOARES, Edla. ALBUQUERQUE, Mabel. WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Educação do campo: a escola do campo e a cultura do trabalho no mundo da infância e da adolescência em Pernambuco. Recife: UFPE, 2009. (No prelo).
- VEIGA, José Eli da. Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula. São Paulo: Autores Associados, 2002.
- VELHO, Octávio Guilherme. Entrevista: O fim dos Grotões. Carta Capital, 420, de 22 de novembro de 2006.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, João Carlos (org.). Agricultura familiar: realidades e perspectivas. Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo, 1999.

_____. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, n. 21, out. 2003.

_____. (coord.). Juventude rural: vida no campo e projetos para o futuro. Recife, 2006. (Relatório de Pesquisa).

_____. Dominação ou construção de consensos: dinâmicas locais e desenvolvimento rural, in: SILVA, Aldenor Gomes da et al. *Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no Nordeste do Brasil*. João Pessoa: UFPB, 2009.

Notas

¹ Este decreto-lei é aquele que Veiga (2002) qualificou, apropriadamente, de “entulho varguista”, pois foi assinado no período ditatorial de Getúlio Vargas.

² A referência ao patrimônio familiar e ao pertencimento à comunidade local permite caracterizar em termos amplos a população rural brasileira e reconhecer sua diversidade interna, que não se reduz, naturalmente, às formas clássicas do campesinato e do trabalhador assalariado.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O mundo rural brasileiro: acesso a bens e serviços e integração campo-cidade. *Estudos Sociedade e Agricultura*, abril 2009, vol. 17, n. 1, p.60-85. ISSN 1413-0580

Resumo: (*O mundo rural brasileiro: acesso a bens e serviços e integração campo-cidade*). O mundo rural é um espaço de vida, lugar de residência de um grande número de brasileiros, de onde eles vem e vivem o mundo. A comunicação terá como tema as formas e os processos sociais que asseguram o acesso da população rural aos bens e serviços produzidos e disponíveis na sociedade brasileira. O pressuposto é de que esse acesso constitui um indicador da participação dos brasileiros que vivem no campo nos resultados do progresso social atingido pela sociedade em seu conjunto e a expressão efetiva do princípio constitucional da igualdade de chances a todos os cidadãos. As definições oficiais sobre o meio rural no Brasil o consideram sempre como o entorno de centros urbanos, muitos dos quais são pequenos aglomerados. Em consequência,

as ofertas de emprego e os serviços são pouco disponíveis localmente, do que resulta, por um lado, a precariedade que se observa em grande parte das zonas rurais brasileiras e, por outro lado, a necessidade de deslocamento da população local, frequentemente sobre grandes distâncias.

Palavras-chave: mundo rural, acesso a serviços, integração campo-cidade.

Abstract: (*The Brazilian rural world: access to goods and services and rural-urban integration*). The rural world is a space of life, a place of residence for a large number of Brazilians, where they come from and where they experience the world. The theme of the paper will be the forms and social processes that assure the rural population access to the goods and services produced and available in Brazilian society. This access is assumed to be an indicator of the participation of the Brazilians living in the countryside in the results of the social progress obtained by society in general and the effective expression of the constitutional principle of equal opportunities for all citizens. The official definitions of the rural environment in Brazil always take it to be the area surrounding urban centers, many of which are small agglomerations. As a result offers of employment and services are not widely available locally, which results, on the one hand, in the precariousness that can be observed in a many Brazilian rural areas and, on the other, in the need for local populations to have to travel, often covering large distances.

Key words: rural areas, access to jobs and services, rural-urban integration.